



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RELATÓRIO

De análise dos documentos de habilitação

Pregão Eletrônico: 458/2021/SIGMA/SUPEL/RO

Processo: 0036.380077/2020-05

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador, Quadros Geral de Distribuição Elétrica, como todas as ferragens e isoladores da Subestação de Energia Elétrica, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, por um período de 12 meses.

O presente relatório versa sobre a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas abaixo discriminadas para atendimento do item 13 e subitens do instrumento convocatório 0023758894:

1. JK ENERGIA LTDA - 0024041388

13.3 - Regularidade fiscal	
a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	Não apresentado
b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual	vencido
c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal	isento
d) Certidão de Regularidade do FGTS	ok
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	Não apresentado
13.4 - Regularidade trabalhista	
a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT	ok
13.5 - Habilitação jurídica	
a) Contrato	ok
13.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência)	Não apresentado
b) Balanço Patrimonial	ok
13.7 - Qualificação técnica	
a) Atestado - 13.7.1 (a, a.1, a.2, a.3) ou 10.1.1 - TR	Não apresentado
b) Declaração das normas ABNT - 13.7.4 ou 10.1.1.5 - TR	Não apresentado
c) Certidão de capacidade técnico-profissional - 13.7.5 ou 10.1.1.6 - TR	Não apresentado
d) Declaração formal - 13.7.6 - Acervo técnico (13.7.6.1) - Vínculo com o electricista (13.7.6.2) ou 10.1.1.7 - TR	Não apresentado

Conclusão:

Após análise realizada na documentação apresentada pela empresa JK ENERGIA 0024041388 registra-se a **inabilitação** da empresa, consubstanciada nos documentos apresentados, bem como nas consultas realizadas no SICAF.

Conforme dispõe o item 13.1.2 "Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas." , das consultas necessárias constata-se que os documentos exigidos nos itens 13.3 "a, b, e", 13.6 "a" e 13.7 não constam no SICAF e/ou apresentam validade expirada.

2. TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA 0024041447

13.3 - Regularidade fiscal	
a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	ok
b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual	ok
c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal	ok
d) Certidão de Regularidade do FGTS	ok
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	Não apresentado
13.4 - Regularidade trabalhista	
a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT	ok
13.5 - Habilitação jurídica	
a) Contrato	ok
13.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência)	Documento apresentado não corresponde a sede da empresa, conforme art. 31, II, da Lei n. 8666/93 e aquele apresentado da sede está com data de validade vencida.
b) Balanço Patrimonial	ok
13.7 - Qualificação técnica	
a) Atestado - 13.7.1 (a, a.1, a.2, a.3) ou 10.1.1 - TR	Não apresentado
b) Declaração das normas ABNT - 13.7.4 ou 10.1.1.5 - TR	ok
c) Certidão de capacidade técnico-profissional - 13.7.5 ou 10.1.1.6 - TR	Não apresentado
d) Declaração formal - 13.7.6 - Acervo técnico (13.7.6.1) - Vínculo com o electricista (13.7.6.2) ou 10.1.1.7 - TR	Não apresentado

Conclusão:

Após análise realizada na documentação apresentada pela empresa TIAGO G. DA SILVA 0024041447 registra-se a **inabilitação** da empresa por descumprimento aos itens: 13.3 "e", 13.6 "a" e 13.7.

Conforme dispõe o item 13.1.2 "Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas." , das consultas necessárias constata-se que os documentos exigidos nos itens 13.3 "e", 13.6 "a" e 13.7. não foram apresentados.

Do item 13.6 o documento apresentado pela empresa não corresponde a sede da empresa.

3. EFL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES - 0024041348

13.3 - Regularidade fiscal	
a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	ok
b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual	ok
c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal	ok
d) Certidão de Regularidade do FGTS	ok
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	ok
13.4 - Regularidade trabalhista	
a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT	ok
13.5 - Habilitação jurídica	
a) Contrato	ok
13.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência)	ok
b) Balanço Patrimonial	ok
13.7 - Qualificação técnica	Parecer 9 0024166188
a) Atestado - 13.7.1 (a, a.1, a.2, a.3) ou 10.1.1 - TR	ok
b) Declaração das normas ABNT - 13.7.4 ou 10.1.1.5 - TR	ok
c) Certidão de capacidade técnico-profissional - 13.7.5 ou 10.1.1.6 - TR	ok
d) Declaração formal - 13.7.6 - Acervo técnico (13.7.6.1) - Vínculo com o eletricitista (13.7.6.2) ou 10.1.1.7 - TR	ok

Conclusão:

Após análise realizada na documentação apresentada pela empresa EFL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES - 0024041348 registra-se a **Habilitação** da empresa consubstanciada no Parecer Técnico 9 0024166188 emitido pela Unidade requisitante.

Diante de todo o exposto, restam **inabilitadas** as empresas **JK ENERGIA LTDA, TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA** e **Habilitada** a empresa **EFL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES**.

Nilseia Ketes Costa
Pregoeira/SIGMA/SUPEL
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 22/02/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024190985** e o código CRC **2B7A4E39**.

